



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 048/2026

Colônia do Piauí-PI, 30 de julho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 1ª
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR EDER
BISPO DE FIGUEREDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 169/2002),

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, em especial o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 96 da Lei Municipal nº 169/2002, tendo completado o quinquênio de efetivo exercício prestado exclusivamente ao Município de Colônia do Piauí – PI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eder Bispo de Figueredo**, inscrito no CPF nº 936.045.643-87, a 1ª (primeira) Licença Especial, pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir de 03 de agosto de 2026, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 169/2002.

Art. 2º Ao término do período de licença, o servidor deverá retornar às suas atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí – PI, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo

Prefeito Municipal